

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### PORTARIA № 186, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB № 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB №. 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB № 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA № 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA № 003/2018, de 17 de julho de 2018; a PORTARIA № 145, DE 1º DE JUNHO DE 2021; o MEMORANDO ELETRÔNICO № 38/2021 - CAGR, de 10 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Colegiado do Curso de Agronomia, Campus Mossoró, da maneira como segue:

Parágrafo único. Alterar a composição da representação discente, ficando assim constituída: Jessika Kaliane Barbosa da Silva (membro titular) e Wesley Manoel da Silva Marinho (membro suplente).

- Art. 2º O Colegiado do Curso de Agronomia, Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:
  - I Coordenadora do Curso, que o presidirá: Carolina Malala Martins Souza;
  - II Vice-Coordenadora do Curso: Eulene Francisco da Silva;
- III- Representantes docentes: Daniel Valadão Silva, Aurélio Paes Barros Júnior e Saulo Tasso Araújo da Silva.
- IV-Representantes discentes: Jessika Kaliane Barbosa da Silva (membro titular) e Wesley Manoel da Silva Marinho (membro suplente).
- Art. 3º O mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato do cargo que ocupam ao serem designadas para a função, conforme PORTARIA UFERSA/GAB Nº 204, DE 15 DE ABRIL DE 2021.
- Art. 4º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

## PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º O mandato dos representantes docentes permanece inalterado, a saber, até 15 de novembro de 2021, nos termos da PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 193/2019, de 13 de novembro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

